

## EDITAL Nº 005 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o convênio para viabilização do **Programa de Bolsas Santander FACILITA– Edição 2023/2024** em parceria com a AEE - Associação Educativa Evangélica de Anápolis a sua mantida Universidade Evangélica de Goiás – UNIEVANGÉLICA Anápolis, e Universidade Evangélica de Goiás – UNIEVANGÉLICA Campus de Ceres, para o 1º semestre de 2024.

O Presidente Associação Educativa Evangélica (AEE), no uso de suas atribuições, torna público, por intermédio deste edital, a abertura das inscrições para o “Programa de Bolsas Santander Facilita” e a Universidade Evangélica de Goiás-UNIEVANGÉLICA e o Campus de Ceres, para os alunos matriculados nos cursos de graduação presencial, e EAD, de acordo com os princípios gerais dos programas de bolsas do Santander Universidades.

### 1.0 Do Objeto

O presente Edital tem por objeto a seleção de até 05 (cinco) candidatos para o Programa de Bolsas Santander Facilita destinado aos alunos de graduação, nas modalidades presenciais ou Ensino a Distância (EaD), regularmente matriculados na Universidade Evangélica de Goiás-UNIEVANGÉLICA e o Campus de Ceres, até o segundo semestre de 2023.

### 2.0 Do Número De Bolsas

**2.1** - Serão concedidas por meio do Programa de Bolsas Santander Facilita, até 05 (cinco) bolsas-auxílio, sendo que cada bolsa-auxílio envolve o desembolso por parte do Banco Santander (Brasil) S/A, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) depositados para universidade, com finalidade específica para obtenção de desconto ou pagamento integral dos custos de mensalidade do curso.


**2.2** - 1/3 das bolsas concedidas para a Universidade deverão ser destinadas para o público que se autodeclara como preto, pardo, mulher ou pessoa com deficiência (PCD).

**2.3** - Preferencialmente o candidato e seu grupo familiar deverá estar em vulnerabilidade socioeconômica comprovada.

### 3.0 - Do Candidato

Para participar desta seleção o candidato deverá atender aos seguintes requisitos, cumulativamente, sob pena de eliminação:

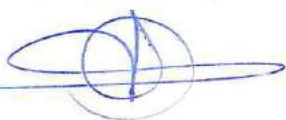
- a) -Realizar a inscrição pela plataforma on-line: <https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/bolsas-santander-santander-facilita>, dentro dos prazos previstos neste edital.
- b) Ser aluno regularmente matriculado até o segundo semestre do ano de 2023, em curso de graduação presencial, em ensino à distância (EAD) da UNIEVANGÉLICA Anápolis ou na UNIEVANGÉLICA Campus de Ceres.



- c) Possuir matrícula ativa durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, também durante todo o período de duração do programa.
- d) Não estar cursando o último semestre do curso em 2023/2, no momento da inscrição;
- e) Obter o aproveitamento mínimo (média 60 pontos), em todas as disciplinas cursadas no semestre de 2023/2.
- f) Este Processo de Seleção possuirá 2 (duas) etapas, que se denominam "Fases": **Fase I** que corresponderá a Inscrição (eliminatória), e **Fase II** da Seleção dos bolsistas.
- g) É de responsabilidade de cada candidato atender as especificidades contidas neste Edital, inclusive técnica, de cada Fase na qual participará. Uma vez inscrito no Processo de Seleção, o candidato será considerado apenas como "Participante".
- h) Não possuir bolsa integral (100% de desconto nas mensalidades, ainda que a bolsa integral seja proveniente de vários benefícios parciais, ou seja, que somados totalizam o valor integral da parcela de mensalidade) concedida pela IES, ou por qualquer outra entidade e/ou órgão de fomento;
- i) Não poderá ser bolsista dos seguintes programas: - BOLSA FILANTROPIA, PROUNI, FIES, PROBEM/OVG, BOLSA GRADUAÇÃO ANÁPOLIS, DESCONTO DE FUNCIONÁRIO, SER ESTAGIÁRIO, TER VÍNCULOS A PARTIDOS POLÍTICOS.
- j) Possuir conta corrente ativa no Banco Santander (Brasil) S/A, sendo considerada conta corrente ativa aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações como PIX, saque, depósito, pagamento de contas, TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimentos) ou empréstimos (Crédito Pessoal/CDC) vinculados na conta;
- k) Não estar envolvido na gestão, organização e desenvolvimento do presente programa, tanto por parte do Banco Santander (Brasil) S/A, quanto por parte da UNIEVANGÉLICA, incluindo os cônjuges e parentes, até o segundo grau, sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da Lei;
- l) Não ter sido contemplado com bolsas de estudo no âmbito do Programa Santander Graduação, ou qualquer outra edição dos programas de apoio estudantil ofertado pelo Banco Santander - Edição 2023.

#### 4.0 Das Etapas De Seleção

##### 4.1 Inscrição ( Fase I )





UniEvangélica não se responsabiliza por eventuais problemas de ordem técnica em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Será eliminado deste processo seletivo o candidato que não realizar a inscrição conforme disposto neste Edital.

## 5.0 Do Cronograma

ETAPA	DATA	LOCAL/LINK'S
Inscrição	Até às 23:00 horas do dia <b>22/01/2024</b>	<a href="https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/bolsas-santander-santander-facilita">https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/bolsas-santander-santander-facilita</a>
Divulgação dos Pré-Selecionados (A lista será divulgada pelo UniSOCIAL)	Até às 23:00 horas do dia <b>26/01/2024</b>	www.unievangelica.edu.br
Entrega de documentos no Departamento Unisocial* Apenas candidatos pré-selecionados deverão entregar os documentos	<b>29/01/2024 a 31/01/2024</b>	Local de entrega de documentos: Dep. UniSocial, bloco A corredor térreo. Horário : 8hrs as 21hrs. Candidatos pré-selecionados do Campus de Ceres entregar os documentos na secretaria Geral das 14hrs às 20hrs.
Confirmação de participação e aceite nas regras gerais do Programa	Até <b>19/02/2024</b>	<a href="https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/bolsas-santander-santander-facilita">https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/bolsas-santander-santander-facilita</a>
Divulgação do resultado final	<b>21/02/2024</b> a partir das 18h	www.unievangelica.edu.br

## 6.0 Entrega de Documentos

Apenas os candidatos que forem pré-selecionados conforme item 3.0 deste Edital deverão entregar presencialmente todos os documentos listados no Anexo I, deste Edital no período de 29/01/2024 a 31/01/2024. Não serão aceitos documentos após esta data, sendo que estará automaticamente eliminado o candidato que não entregar a documentação completa e/ou fora do prazo deste Edital. Estarão automaticamente eliminados a qualquer tempo do processo de seleção os candidatos que perderem o vínculo com a UNIEVANGÉLICA ANÁPOLIS E UNIVEVANGÉLICA Campus de Ceres, bem como aqueles candidatos que não preencherem quaisquer um dos requisitos estipulados no item 3.0.

## 7.0 Dos Critérios de Seleção

**7.1-Primeiro:** A seleção se dará por meio da classificação dos candidatos que possuir



a princípio maior desempenho acadêmico, no último semestre do ano de 2023/2, que não seja beneficiado com bolsa, ou financiamentos estudantil conforme item 3.0 (letra h e i) deste edital.

**7.2 - Segundo:** Na primeira fase serão analisados o perfil social e econômico apenas dos candidatos pré-selecionados, que atendam os critérios conforme item 6.0 deste edital, a partir desta primeira pré-seleção o Unisocial -Departamento de Filantropia e Assistência Social da AEE, classificará o dobro do total do total de 5 bolsas ofertadas, ou seja, serão 10 candidatos pré-selecionados, sendo 6 para as vagas de ampla concorrência, e 4 das bolsas serão destinadas para o público que se autodeclarar como preto, pardo, mulher ou pessoa com deficiência (PCD).

### **8.0 - Para a análise socioeconômica**

Os candidatos pre-selecionados conforme o item 7.2 deste edital, serão comunicados por meio das mídias sociais, (site institucional da Universidade UniEvangélica, e what shapp) da obrigatoriedade do envio dos documentos solicitados neste edital, para averiguação do perfil de vulnerabilidade social e econômica dos candidatos e de seu grupo familiar.

### **8.0 - Etapas para participação**

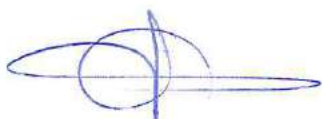
- a) Realizar a inscrição por meio da plataforma Santander plataforma on-line <https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/bolsas-santander-santander-facilita>.
- b) Aguardar a análise do maior desempenho acadêmico (maior nota) entre os inscritos (pelo Unisocial);
- c) Pré seleção dos inscritos conforme critérios constante neste edital (pelo Unisocial);
- d) Análise sócio econômica documental e classificação por meio da menor renda per capita comprovada do grupo familiar do candidato participante pré-selecionado para esta etapa.
- e) Serão classificados dentro do número de bolsas disponíveis, os candidatos que obtenham a aprovação da análise documental, possuam a maior média geral e, preferencialmente, a menor renda bruta familiar mensal *per capita*.

### **10.0 Divulgação da Pré-Classificação**

**10.1** A lista com os candidatos pré-classificados estará disponível a partir do dia **10/02/2024**, no endereço eletrônico no site oficial da UNIVERSIDADE EVANGELICA DE GOIAS/UNIEVANGÉLICA ANÁPOLIS [www.unievangelica.edu.br](http://www.unievangelica.edu.br). É de exclusiva responsabilidade do candidato consultar os dados.

### **11.0 Confirmação de participação e aceite nas regras gerais do Programa**

**11.1** Os candidatos pré-classificados deverão acessar a plataforma on-line <https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/bolsas-santander-santander-facilita>, até **20/02/2024** para confirmar a participação e aceitar as regras gerais do programa. A não observância a este item eliminará o candidato do presente processo seletivo.



O pagamento da bolsa a IES será realizado a partir de março/2024.

## 12.0 Do Benefício

**12.1** Cada candidato selecionado terá direito a recebimento de apenas 01 (uma) bolsa-auxílio prevista neste edital, no valor correspondente a parcela única de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com finalidade específica de obtenção de descontos ou pagamento integral dos custos de matrícula e mensalidades dos cursos participantes da UniEvangélica Anápolis e UniEvangélica/Campus de Ceres.

**12.2** O pagamento do benefício no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) será realizado pelo Banco Santander (Brasil) S/A a IES, portanto a Universidade Evangélica de Goiás/UNIEVANGÉLICA, não se responsabilizará por eventuais atrasos/falhas ou problemas de qualquer ordem no pagamento/repasso do banco.

**12.3** A Universidade Evangélica de Goiás/UNIEVANGÉLICA somente realizará o repasse ao estudante (a) contemplado(a) e regularmente matriculado da bolsa-auxílio prevista neste edital, após o recebimento do valor do Santander, conforme previsto no cronograma do item 8.0. O benefício será creditado como saldo financeiro para abatimento nas mensalidades (vencidas e vincendas).

## 13. Pagamento final

- O repasse dos valores da bolsa pelo Banco Santander (Brasil) S/A à IES está previsto para ser realizado a partir de março de 2024. Somente após o efetivo recebimento haverá incidência da bolsa na parcela do beneficiado, conforme data de vencimento de opção no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

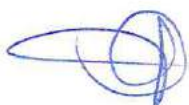
## 14. Do Cancelamento Do Benefício

**14.1** O benefício será cancelado em caso de:

- a) Trancamento de matrícula;
- b) Desistência/abandono do curso;
- c) Transferência interna de curso;
- d) Cancelamento de matrícula e/ou curso;
- e) Qualquer forma de desligamento;
- f) Constatação de falsificação dos documentos ou informações fornecidas pelo estudante;
- g) Transferência para outra Instituição de Ensino Superior;
- h) Não estar regularmente matriculado no 1º semestre de 2024.

Caso identificado o abandono do curso pelo bolsista, o mesmo deverá restituir ao Banco Santander (Brasil) S/A todos os valores recebidos à título da Bolsa, sob pena de responder por enriquecimento ilícito;

## 15. Das Disposições Gerais





As informações declaradas no questionário socioeconômico bem como as documentações apresentadas, são de inteira responsabilidade do/a estudante e de seu grupo familiar.

As datas poderão passar por alterações pelo Santander, o que será divulgado pelo Unisocial- Departamento de Filantropia e Assistência Social da UniEvangélica, sendo responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu responsável, o acompanhamento das informações relativas a este processo seletivo.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelos representantes da AEE-Associação Educativa Evangélica, a quem caberá a decisão final.

Anápolis, 22 de novembro de 2023.



**Augusto César Rocha Ventura**  
Presidente da AEE





ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA  
**EVANGÉLICA**

## ANEXO I

### Lista de Documentos para serem entregues No UniSocial - Departamento de Filantropia e Assistência Social da AEE.

#### Quadro n.1- Documentos pessoais do grupo familiar

RG + CPF ou CNH para os maiores de idade, para menores de idade apenas a certidão de Nascimento (documentos de todos do grupo);

#### Quadro n.2- Comprovantes de renda

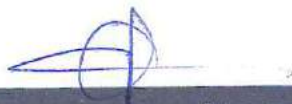
3 últimos comprovantes de renda (para aqueles que possua contra cheques),  
**Para autônomos, proprietários de empresas, produtor rural e que qualquer outra profissão sem carteira assinada deverá apresentar:** Declaração dos Rendimentos Mensais, (com base na média da renda bruta mensal obtida nos últimos três meses) emitida e assinada por Contador;

#### Quadro n.3- Comprovantes de etnia

Autodeclaração (*Em caso de se autodeclarar como preto, pardo,*  
(Modelo de Declaração Anexo III);  
Apresentar a autodeclaração constando a etnia com reconhecimento de firma em cartório na assinatura do declarante.

#### Quadro n.4- Comprovantes para PCD

- Se pessoa com deficiência prevista na forma prevista na legislação:  
Apresentar laudo médico.



**Associação Educativa Evangélica**

Avenida Universitária, Km 3,5 - Cidade Universitária | CEP: 75083-515 | Fone: 3310-6600 | CNPJ: 01.060102/0001-65

"...grandes coisas fez o Senhor por nós, por isso estamos alegres." (Sl 126:3)

ANEXO 11

**PERFIL SOCIOECONÔMICO**

**UniSOCIAL**  
Departamento de Filantropia e  
Assistência Social da AEE

Dados pessoais do Aluno (a):

NOME: \_\_\_\_\_ Etnia: \_\_\_\_\_  
 IDADE: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_  
 CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 TELEFONES: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 E-MAIL: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 Curso/Período: \_\_\_\_\_

**1-Grupo familiar reside em imóvel:**

Próprio ( ) Alugado ( ) Financiado Valor Mensal ( ) Cedido ( )

**2. Grupo Familiar apresenta PNEs (Portadores de Necessidades Especiais) e/ou doença crônica?**

Não ( ) Sim ( ) Qual? \_\_\_\_\_ Despesa mensal com desta situação R\$: \_\_\_\_\_

**3. Meios de locomoção utilizados pela família** .....

**4. Grupo Familiar e seus Rendimentos mensais (Informar o grupo familiar completo):\*Se houver outros membros mencionar:** \_\_\_\_\_

**Família e Renda**

Nome	Idade	Parentesco	Profissão	Renda mês
		CANDIDATO		R\$
				R\$
				R\$
				R\$
				R\$
				R\$
<b>Total de Renda</b>				<b>R\$</b>

**Bens**

Tipo	Quantidade	Ano	Valor de venda
Terreno			R\$
Casa			R\$
Apartamento			R\$
Moto			R\$
Carro			R\$
Caminhão/Van			R\$
Outros			R\$
<b>Total de Bens</b>			<b>R\$</b>







### Termo declaratório

Declaro estar ciente que a inveracidade das informações das informações prestadas neste questionário socioeconômico, quando constatadas, implicará no cancelamento da bolsa por ventura concedida, e estarei assumindo as responsabilidades, civis e criminais, caso não puder comprová-las e que poderá ser realizada vista em domicílio a qualquer tempo, para provar e confirmar as condições exigidas na concessão da bolsa.

Declaro, portanto, para os devidos fins e efeitos de direito, que as informações prestadas, são verídicas e que pelas quais, me responsabilizo integralmente.

*“ A assinatura do questionário com as informações do grupo familiar do (a) bolsista menor de idade, deverá ser assinado pelos pais ou responsável legal, conforme exigência da LGPD –Lei de n. 13.709/2018 art. 14”*

\_\_\_\_\_  
Candidato (a) ou responsável ( se menor de idade)

### DIAGNOSTICO SOCIAL

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Responsável pelo parecer: \_\_\_\_\_

Assinatura do gestor do Unisocial: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_





ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA  
**EVANGÉLICA**

### ANEXO III

## Auto Declaração de cor/etnia

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da RG, nº \_\_\_\_\_ e C.P.F. nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e efeitos legais, que em conformidade sou da etnia/cor \_\_\_\_\_.

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha responsabilidade e que no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

Declaro concordar com a divulgação de minha condição de candidato cotista, e assino a presente declaração.

---

**Assinatura do(a) candidato(a)**

Anápolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.



**Associação Educativa Evangélica**

Avenida Universitária, Km 3,5 - Cidade Universitária | CEP: 75083-515 | Fone: 3310-6600 | CNPJ: 01.060102/0001-65

"...grandes coisas fez o Senhor por nós, por isso estamos alegres." (Sl 126:3)





ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA  
**EVANGÉLICA**

## ANEXO IV

### **COMPROVAÇÃO PARA PCD**

(Conforme lista de documentos quadro N.IV)



**Associação Educativa Evangélica**

Avenida Universitária, Km 3,5 - Cidade Universitária | CEP: 75083-515 | Fone: 3310-6600 | CNPJ: 01.060102/0001-65

*"...grandes coisas fez o Senhor por nós, por isso estamos alegres." (Sl 126.3)*